SENHOR PRESIDENTE
SENHORES (as) VEREADORES E VEREADORAS

INDICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A língua Brasileira de sinais, mais conhecida como Libras, é uma forma de inclusão que nos conecta com os surdos, conforme a LEI Nº 10.436 de 24 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providencias, em seu Art. 2º onde diz, deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil. Justifica-se, portanto, a necessidade de o Poder Público ofertar o curso em questão para todos os munícipes.

O referido pleito justifica-se tendo em vista que essa iniciativa visa capacitar e qualificar os munícipes da rede (crianças, jovens, adultos e idosos) frequentadores dos PIC's e CAFE's do munícipio, possibilitando um atendimento adequado aos deficientes auditivos, contribuindo para um melhor aprendizado profissional e cultural, além de disponibilizar uma melhor qualidade de vida, através da inclusão social.

É por isso que **INDICO** à Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** para que determine a **SEAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** avaliar a possibilidade de disponibilizar o curso de Libras para os munícipes nas unidades dos PIC e CAFES.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de setembro de 2023.

MARCELINO SANTOS GOMES
Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
ROBFNDBL GINY72CN AZ6JY6FJ NAS4F4EA

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.